



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



52004112878414492

Para uso do Tribunal de Contas	
FL	Rubrica

28/01/2021

07:37:25

3.0.1.4

Pág: 1/7

Nome da Entidade: PM DE PORTO XAVIER

CNPJ: 87613667000148

ÓRGÃO Nº: 55100

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62002111183812136 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: LAURO CESAR ECKERLEBEN

Telefone: (55)81576959

e-mail: lauroce@gmail.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.146

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/09/2011

Data da alteração da Instituição do Controle Interno: 2.162

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 07/12/2011

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 2.331/11

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1493410083	Aloisio Rafael Zimmer Junges	técnico em contabilidade	aloisio@pmportoxavier.com.br	(55) 3354-0712

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
82254427091	Luana Albiero
51909013	Maiquel Josef Schulz

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Portaria nº 018 de 04/01/2021. Responsável pela C.S.C.I, Aloisio Rafael Zimmer Junges CPF nº 014.934.100-83, Luana Albiero Schetko CPF nº 822.544.270-91 e Marilei Teresinha Hammacher CPF 883.584.610-20.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada AUDITORIO DA CAMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: Audiências Públicas foram feitas na Auditorio na Camara Municipal de Vereadores, 3º Quadrimestre 2019 na data 28/02/2020, 1º Quadrimestre 2020 na data 29/05/2020 e 2º Quadrimestre 2020 nada data 29/09/2020.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo não colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: Não foi enviado antecipado as receitas para o Poder Legislativo.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2021

07.37.25

3.0.1.4 Pág. 2/7

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Observações: Não houve limitação de empenhos no exercício 2020.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

 Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: Operação de crédito interno - FINISA R\$ 829.347,92.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Observações: Total da dívida consolidada fundada cfe. SIAPC: R\$ 2.560.142,09 de operações de crédito do exercício e exercícios anteriores.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2020 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

 **Observações:** Não houve receita de alienações de bens no 2º semestre de 2020.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: O RPPS faz suas aplicações no Banrisul, Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal e na Cooperativa Sicredi.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: Foram pagos Precatórios de Caráter Alimentar no valor de R\$ 96.278,54, Setença Judicial de Pequeno Valor: Execução de Setença Reclamatória Trabalhista no valor de R\$ 354.852,94, Execução de Setença de Indenização no valor de R\$ 8.423,50, Execução de Setença de Ação de Cobrança no valor de R\$ 2.277,39 e Setenças Judiciais em pensão no valor de R\$ 7.659,26.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl	Rubrica

28/01/2021

07:37:25

3.0.1.4 Pág. 3/7

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: Não houve renúncia de receita no 2º semestre.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Observações: RREO 1º Bimestre publicado na data 28/03/2020, Jornal a Notícia e na data 30/03/2020 no Mural e Site do Município. 2º Bimestre publicado na data 29/05/2020 no Mural, Site do Município e Jornal a Gazeta do Povo. 3º Bimestre publicado na data 24/07/2020 no Jornal a Gazeta do Povo e na data 30/07/2020 no Mural e Site do Município. 4º Bimestre publicado na data 30/09/2020 no Mural, Site do Município e Jornal a Gazeta do Povo. 5º Bimestre publicado na data 30/11/2020 no Mural e Site do Município. Não foi publicado em jornal. 6º Bimestre publicado na data 28/01/2021 no Mural, Site do Município e Jornal a Gazeta do Povo.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: RGF 1º Semestre Publicado em 23/07/2020, no Jornal a Gazeta do Povo e 30/07/2020, no Mural e Site do Município. RGF 2º Semestre publicado em 29/01/2021, no Mural, Site do Município e Jornal a Gazeta do Povo.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do
Tribunal de Contas

FL Rubrica

28/01/2021

07.37.25

3.0.1.4

Pág.: 4/7

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: Receita Corrente Líquida R\$ 30.678.421,72, despesas com pessoal nos últimos 12 meses R\$ 14.871.667,90, igual o percentual de 48,48%.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: Na Lei Orçamentária nº 2.752 de 03/12/2019 e seus anexos.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Observações: Não houve restos a pagar com insuficiência financeira conforme RGF 2º Semestre exercício 2020.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Observações: Resto a pagar inscrito com suficiência financeira: Processados R\$ 858.767,84, não processados R\$ 1.045.685,29, totalizando R\$ 1.904.453,13.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 2 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 108, sendo que 5 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 19, sendo que 2 foram concedidas no período.

Observações: Foram aposentados 05 servidores no exercício de 2020.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2020.

Observações: Não contribui para custeio de despesas de outros entes de federação no exercício 2020.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	
Tríbunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2021

07:37:25

3.0.1.4

Pág. 5/7

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Observações: Desde 27 de maio de 2013, há publicações de transparência estão sendo publicadas no site do município www.portoxavier.rs.gov.br

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: Não há sistema de custo implantado no Município.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Aloisio Rafael Zimmer Junges - Técnico em Contabilidade - dedicação exclusiva. Luana Albiero Schetko - Enfermeira - parcialmente. Marilei Teresinha Hammacher - Professora - parcialmente.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Observações: Atividade 04.0124.0002. 2005: Manutenção das atividades de Controle Interno.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Houve 07 manifestação do Controle Interno e 05 Recomendação e estas foram todas aprovadas.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Foram todas aprovadas, mas algumas foram dadas ciência ao Controle Interno das providências tomadas.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.146/2011 **artigo:** 2º

Observações: Que as atribuições do Controle Interno está no art. 2º da lei municipal 2.146/2011.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para res-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do Tribunal de Contas	
F1	Rubrica

28/01/2021

07:37:25

3.0.1.4 Pág.: 6/7

posta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.146/2011 **artigo:** 9º

Observações: Decreto 2.331/2011, Regimento Interno do Sistema do Controle Interno art. 4 e 6º, prazo de 5 dias úteis para levar as irregularidades ou ilegalidades ao conhecimento do Prefeito, Presidente da Câmara e Tribunal de Contas.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Observações: Não consta na Lei do Controle Interno normativas próprias de acompanhamento das tomadas de contas especiais.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	Tribunal de Contas
Fl	Rubrica

28/01/2021

07.37.25

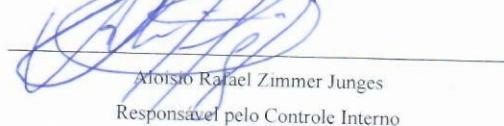
3.0.1.4

Pag.: 7/7

PM DE PORTO XAVIER, 28/01/2021


GILBERTO DOMINGOS MENIN

Prefeito Municipal


Aloisio Rafael Zimmer Junges
Responsável pelo Controle Interno